



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 05 de setembro de 2018.

Portaria: 081/18.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.

Resolve:

Conceder com fundamento no **art. 201, V c/c art.40, §§ 7º e 8º da CRFB/88 e o art. 9º, I da Lei de nº 596/2002**, benefício de Pensão Temporária por Morte do ex-servidor aposentado **Jorge Jerônimo da Motta**, falecido em 29/03/2018 ao seu filho **Gabriel da Silva Motta**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0163/2018/15, a contar da data do óbito no dia 29/03/2018.

Proventos calculados de acordo com o art.40, § 7º, I da CFRB/88.....R\$1.244,70

Proventos do dependente do ex-servidor aposentado.....R\$ 1.244,70

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/41